FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 - CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto - S.P. - Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO nº 055/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO PROVENDO SUPORTE AVANÇADO DE VIDA PARA PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO PORTADORES DE COVID 19 NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL SANTA LYDIA DE RIBEIRÃO PRETO, CONTEMPLANDO ATENDIMENTO MÉDICO DIRECIONADO PARA PACIENTES ADULTOS, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A OXICAR PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES.

Primeiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada para atendimento médico provendo suporte avançado de vida para pacientes em estado crítico portadores de Covid 19 nas dependências do Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, contemplando atendimento médico direcionado para pacientes adultos, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: OXICAR PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.122.825/0001-77, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 405, Sala 508, Centro, CEP 14.015-050, na cidade de Ribeirão Preto-SP, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 087/2020, oriundo do Processo nº 133/2020, firmado em 23.07.2020 mediante condições a seguir:

- I O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para atendimento médico provendo suporte avançado de vida para pacientes em estado crítico portadores de Covid 19 nas dependências do Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, contemplando atendimento médico direcionado para pacientes adultos, celebrado em 23.07.2020, passa a ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, tendo como vigência 23.08.2020 à 22.10.2020.
- II –O valor total estimado do presente termo aditivo para o período de sua vigência, é de **R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)**, a serem pagos em 02 (duas) parcelas mensais estimadas de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), valor equivalente a 1.440 (mil quatrocentas e quarenta) horas/plantão mês, tendo como base de cálculo o valor fixo de R\$130,00 (cento e trinta reais) a hora/plantão.
- III Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 48/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 21 de agosto de 2020.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo

CPF/MF: 362.019.658-31

CONTRATADO

OXICAR PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ/MF: 03.122.825/0001-77 Alex Davidson Biagioni Pimenta CPF/MF: 277.870948-77

Testemunhas:

Nome: Verênica C. Huesco do

CPF: 1

ELCANDO COTOSA no CM